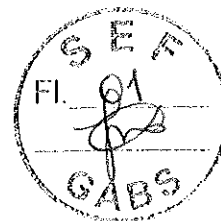




**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**



EM nº 083/2013

Florianópolis, 12 de março de 2013.

DECRETO Nº 1455
25/03/13

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo alterações do Decreto nº 105, de 14 de março de 2007, que regulamenta a Lei nº 13.992, de 15 de fevereiro de 2007, que institui o Programa Pró-Emprego.

2. A presente minuta altera a redação do inciso II do § 1º do art. 7º do Decreto nº 105 de 2007, para adequá-lo às peculiaridades dos tratamentos tributários diferenciados que tenham por base compromissos assumidos pelo Estado.

3. A presente minuta altera a redação de partes (parágrafos e incisos) do art. 20-A do Decreto nº 105 de 2007, visando adequar a regulamentação dos benefícios fiscais para as atividades relacionadas aos setores automotivo, aeronáutico, aeroespacial e de defesa, medida que pretende viabilizar investimentos, neste Estado, que tenham como objetivo a instalação, ampliação, diversificação ou modernização destas atividades, conforme instituído na Lei nº 15.890, de 21 de setembro de 2012.

Respeitosamente,


ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado
Florianópolis/SC